

LINHA DO TEMPO



1988

Artigo 205 da Constituição Federal

"a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"



1996

Artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96

"os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, devem ter base nacional comum, a ser complementada em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos"



2007

Pressupostos e 22 Diretrizes Municipais para a educação da infância

Formação integral; Perspectiva sociointeracionista; Múltiplas linguagens; Uso da tecnologia; Avaliação continuada; Concepção de aluno; Função social da escola; Concepção de professor; Concepção de educação da infância (Articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental); Educação inclusiva; Planejamento.



2017

A Base Nacional Comum Curricular, legitimada pelo pacto interfederativo, nos termos da Lei nº 13.005/2014, que promulgou o Plano Nacional de Educação, que institui o dever, as redes de ensino, as construções e adequações de currículos "com base nas aprendizagens essenciais estabelecidas pela BNCC, passando, assim, do plano normativo propositivo para o plano da ação e da gestão curricular que envolve todo o conjunto de decisões e ações definidoras do currículo e de sua dinâmica."



2019

Implementação do Novo Currículo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Pressupostos do Currículo Municipal:

Para implementarmos o Currículo Municipal de forma efetiva, em cada uma das nossas escolas, faz-se necessário compreendermos seus pressupostos, quais sejam:

1 Todas as crianças têm Direitos à Aprendizagem e de Aprendizagem.

2 A dinâmica da sociedade pós-moderna exige que a aprendizagem ocorra de forma significativa, prazerosa e contextualizada, respeitando a pluralidade cultural, sobretudo, brasileira, as questões de identidades e necessidade de reconhecimento quanto ao grupo que pertença, possibilitando assim o conhecer-se.

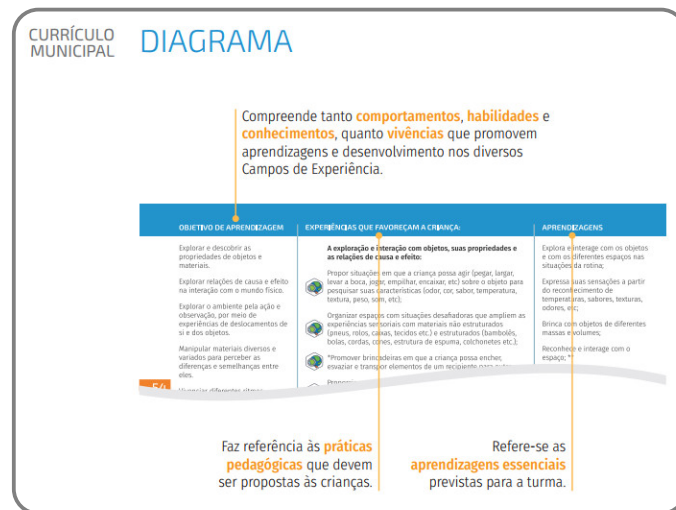
3 A apropriação da cultura, do pensamento científico, linguístico, estético, lógico-matemático é tão importante quanto o desenvolvimento afetivo e socio relacional;

4 As práticas de trabalho devem compreender o tão necessário protagonismo da criança, para tanto, faz-se necessário que a mesma vivenciem experiências que promovam o desenvolvimento das habilidades linguísticas, artísticas, matemáticas, afetivas, motoras e sócio relacionais.

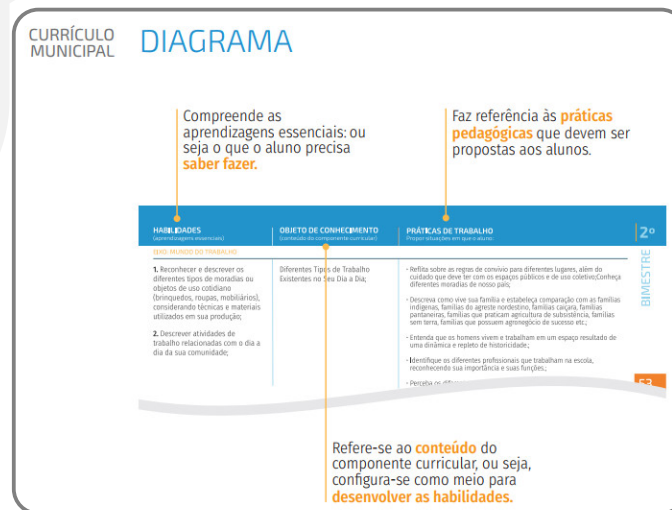
5 Dada, ainda, as características da sociedade atual, uma escola que respeita a criança enquanto sujeito da aprendizagem deve se pautar em práticas interdisciplinares.

6 Por fim, as interações em suas diferentes dimensões devem ser consideradas nas práticas de trabalho propostas: interações entre pares, interações com os objetos de conhecimento (utilizando as diferentes linguagens e recursos tecnológicos) e interações com o professor.

Estrutura do Currículo da EDUCAÇÃO INFANTIL



Estrutura do Currículo de ENSINO FUNDAMENTAL



PROFESSOR, FALE CONOSCO!

Aponte suas dúvidas, sugestões e comentários pelo nosso canal de comunicação:



curriculoemacao@se-pmmc.com.br



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES



**CURRÍCULO
MUNICIPAL**
DE MOGI DAS CRUZES